

HEJAHOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ
DR. SANDINO DE AMORIM**ADITIVO Nº 01**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Qd. F21, Lt. 10, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-380, neste ato representado por **Wigney Max Arantes da Costa**, inscrita no CPF/MF nº 412.787.471-68 e RG sob nº 2.190.935-SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/03/2018**, o presente contrato de empresa especializada em fornecimento de serviços assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência de forma ininterrupta em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados a fim de atender as necessidades do Hospital



Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando a alteração na razão social e endereço da **CONTRATADA**, e também a alteração do endereço da **CONTRATANTE** o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua C-245, nº 247, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74.290-200, Goiânia – GO., neste ato representado por seu Presidente Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 261-A, Qd. 41, Lt. 19-E, nº 497, St. Leste Univesitário, CEP: 74.610-260, neste ato representado por José Domingos Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 975.997.861-04 e OAB/GO sob nº 51.112, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Leia-se:

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Qd. F21, Lt. 10, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-380, neste ato representado por Wigney Max Arantes da Costa, inscrita no CPF/MF nº 412.787.471-68 e RG sob nº 2.190.935-SSP/GO, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

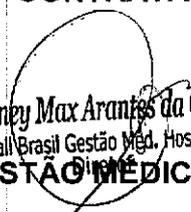


E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO) 25 de 08 2018..


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


Wigney Max Arantes da Costa
Mediall Brasil Gestão Méd. Hosp. Ltda

MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: *Marcelo Pereira*
599.517.021.04

NOME:

CPF: *Shairony Jor*
043.023.491.04

